

## EDITAL Nº 3/2026

### NORMAS, REQUISITOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMATRÍCULA DE VETERANOS EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FILADÉLFIA DE TECNOLOGIA - FAFILTEC.

A Diretoria da Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios, datas e procedimentos para matrícula no primeiro semestre de 2026.

**Art. 1º** A matrícula é a ação do discente, por meio da qual manifesta o interesse em permanecer nesta condição junto a Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC.

**§ 1º** É considerado candidato a uma vaga para a fase subsequente em curso de graduação da FAFILTEC, os discentes, considerados VETERANOS, que estiveram devidamente matriculados durante o semestre corrente.

**Art. 2º** A matrícula deverá ser realizada pelos discentes nas datas estipuladas a seguir:

I- Para veteranos no **Curso de Bacharelado em Optometria**: do dia **08/12/2025** ao dia **25/01/2026**.

**Art. 3º** Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital, os discentes que já integram o curso de graduação da FAFILTEC e que:

I- Tenham entregue toda a documentação solicitada para fins de realização de matrícula na FAFILTEC, conforme especificado no Edital de Processo Seletivo e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II- Estejam quites com suas obrigações pecuniárias, assumidas por força do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado junto à FAFILTEC, conforme disposição contida no Art. 5º da Lei n. 9.780/99<sup>1</sup>, bem como no item 8.8, alínea "f" das Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 5º Os alunos já matriculados, **salvo quando inadimplentes**, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

<sup>2</sup> 8.8. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de contraprestação dos serviços objeto do presente contrato, no exato dia de vencimento avençado, caracteriza de pleno direito a mora, gerando como consequência: (...) f) **a impossibilidade de renovação ou celebração de novo contrato, bem como de matrícula ou nova matrícula;**

**Art. 4º** A matrícula será processada **mediante solicitação realizada pelo discente, na tela inicial do Portal do Aluno**, no período determinado pelo Art. 2º, de modo que, o discente VETERANO aceita de forma irrestrita às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

**§ 1º** É obrigatório que o discente acesse regularmente o Portal do Aluno, bem como esteja atento a todos os seus meios de comunicação constantes em sua ficha cadastral (número de telefone/celular - com WhatsApp, se for o caso - e e-mail), para verificar as informações pertinentes ao presente processo de matrícula.

**§ 2º** O discente assume total responsabilidade por manter atualizados no Portal do Aluno, todos os seus contatos (número de telefone/celular - com WhatsApp, se for o caso - e e-mail), arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

**§ 3º** Ao efetuar o pedido de matrícula, o discente desde já autoriza a FAFILTEC a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo de matrícula, lembretes e solicitações, de acordo com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**Art. 5º** As matrículas estarão disponíveis (exclusivamente *on-line*), para os VETERANOS que as solicitaram no prazo estipulado, a partir do momento em que ocorrer o fechamento do semestre letivo da fase anterior dos cursos de graduação da FAFILTEC, observando-se as datas fixadas no Art. 2º deste Edital, e ocorrerá da seguinte forma:

I- Após a aprovação da solicitação de matrícula, realizada pelo discente VETERANO, este receberá o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, visando formalizar a contratação da fase/semestre subsequente de seu curso de graduação.

II- **O vencimento do boleto da mensalidade se dará todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a primeira parcela vencerá em janeiro de 2026.**

III- Manter-se-á o desconto para pagamento pontual aos que fizerem o pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês.

**Art. 6º** O descumprimento dos prazos de realização dos procedimentos para a matrícula, nos termos deste Edital, implicará na não continuidade da relação existente entre o discente e a FAFILTEC, e conseqüente perda de acesso às aulas e futuras atividades acadêmicas.

**Art. 7º** A matrícula aceita pela FAFILTEC implica a ciência e concordância do discente em respeitar e cumprir todas as normas do presente Edital, **especialmente quanto às Normas e Diretrizes que constam no Anexo I**, assim como a todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que

vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

**Art. 8º** O valor das mensalidades para os alunos VETERANOS, será a estabelecida no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços.

**§ 1º** Eventuais reajustes serão informados, dentro do prazo legal, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, na aba Documentos.

**Art. 9º** Os boletos das mensalidades estarão disponibilizados no site: <https://aluno.fafiltec.edu.br/> → no menu “Financeiro”, após a realização do login, com os dados de acesso já utilizados no semestre anterior. **É de responsabilidade do discente a impressão dos boletos em tempo hábil para pagamento.**

**§ 1º** O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em todo o território nacional (observando o seu horário de atendimento externo); em qualquer posto de autoatendimento bancário; ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário de cada região do país.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

**Art. 10** O discente que requerer a rematrícula para os cursos de graduação da FAFILTEC, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Diretoria Acadêmica, Assessoria Executiva e pela Assessoria Jurídica da FAFILTEC.

**Art. 11** O discente e/ou responsável financeiro, não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a FAFILTEC, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados por esta.

**Art. 12** O calendário acadêmico contendo o período de aulas letivas regulares do 1º semestre de 2026, estará disponível para consulta no AVA.

**Parágrafo Único:** O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e às decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, estas serão divulgadas pelos canais oficiais da Instituição.

**Art. 13** Em nenhuma hipótese será admitido o envio de documentos para fins de matrícula pelo Correio.

**Art. 14** As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios da Direção da FAFILTEC, hipótese em que referidas alterações serão publicadas por meio de novo(s) Edital(is) e/ou Comunicados, publicados nos canais oficiais de comunicação.

**Art. 15** A solicitação da rematrícula, nos termos deste Edital, implica em sua inequívoca **ciência e consentimento**, bem como, o discente fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela FAFILTEC, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de rematrícula, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do discente que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou rematrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos por meio de formulários da FAFILTEC (físicos ou eletrônicos) ou por meio de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso, e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela FAFILTEC, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

**Parágrafo Único:** A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Faculdade Filadélfia de Tecnologia – FAFILTEC ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante por meio de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em *site* da Internet.

**Art. 30** O presente Edital é aplicável aos discentes que desejarem efetuar a rematrícula, viabilizando o ingresso na fase subsequente à que houver estudado no semestre corrente.

**Art. 31** Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2025.

---

**ANDRÉA VITTORI RIBEIRO**  
Diretoria Acadêmica

## ANEXO I

### NORMAS E DIRETRIZES PARA CURSAR A 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª ou 8ª FASE DO CURSO DE BACHARELADO DE OPTOMETRIA

#### MATRIZ CURRICULAR

A 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e a 8ª Fase/Semestre do Curso de Bacharelado em Optometria, são compostas por disciplinas ofertadas na modalidade de ensino à distância (EAD), com aulas ministradas de forma **síncrona** (em sala de aula virtual, ao vivo, em horários pré-determinados) e **assíncrona** (com aulas e atividades gravadas e postadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, de modo que o discente poderá acessá-las conforme sua disponibilidade, observando, contudo, os prazos para entrega de atividades que forem determinados pelos professores).

Além das disciplinas EAD, ao final de cada uma dessas Fases/Semestres, o discente obrigatoriamente terá de se deslocar ao seu Polo, para a realização de aulas presenciais obrigatórias.

A FAFILTEC disponibilizará o cronograma, com antecedência, contendo as datas para a realização das aulas presenciais obrigatórias, cabendo ao discente se adequar, frisando-se que: **em hipótese alguma o discente poderá reivindicar alterações nas datas e horários do cronograma ofertado.**

As disciplinas que serão cursadas na **2ª Fase/Semestre** são estas:

Disciplinas Obrigatórias
Optometria II
Prática Clínica Optométrica II
Anatomia Humana
Morfofisiologia Ocular I
Bioquímica da Visão
Metodologia Científica
Óptica Geométrica
Microbiologia Ocular
Projeto de Extensão II

As disciplinas que serão cursadas na **3ª Fase/Semestre** são estas:

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>
Optometria III
Prática Clínica Optométrica III
Fisiologia Humana
Morfofisiologia Ocular II
Óptica Fisiológica
Óptica Oftálmica
Patologia Sistêmica e Visão
Primeiros Socorros
Projeto de Extensão III

As disciplinas que serão cursadas na **4ª Fase/Semestre** são estas:

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>
Optometria IV
Prática Clínica Optométrica IV
Função Sensoriomotora I
Neurofisiologia da Visão
Patologia Ocular I
Terapia Visual I
Ética e Legislação
Farmacologia Aplicada
Projeto de Extensão IV

As disciplinas que serão cursadas na **5ª Fase/Semestre** são estas:

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>
Prática Integrada I
Terapia Visual II
Função Sensoriomotora II
Patologia Ocular II
Lentes de Contato I
Saúde Ocupacional Visual
Optometria Pediátrica
Projeto de Extensão V

As disciplinas que serão cursadas na **6ª Fase/Semestre** são estas:

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>
Prática Integrada II
Relações Étnico Raciais
Educação Ambiental
Direitos Humanos
Saúde Pública e Epidemiologia
Envelhecimento e Baixa Visão I
Lentes de Contato II
Gerência em Saúde Visual
Optometria Comportamental
Projeto de Extensão VI

As disciplinas que serão cursadas na **7ª Fase/Semestre** são estas:

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>
Prática Integrada III
Cuidado Primário da Visual
Exames Especiais I
Envelhecimento e Baixa Visão II
Percepção Visual
Projeto de Extensão VII

E por fim, as disciplinas que serão cursadas na **8ª Fase/Semestre** são estas:

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>
Prática Integrada IV
Caso Clínico
Exames Especiais II
Optativa I
Optativa II
Projeto de Extensão VIII

Desta forma, **o discente se dá por ciente de que haverá necessidade de se fazer presente no Polo a que estiver vinculado, durante o semestre** (datas a serem divulgadas), para cursar as aulas presenciais obrigatórias.

## LISTA DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS – AULA PRESENCIAL

Para participar das atividades práticas componentes das aulas presenciais, o discente deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição dos materiais constantes na listagem a seguir:

SEMESTRE	DISCIPLINA	EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	EQUIPAMENTO OPCIONAL
I	Pratica Clinica Optométrica I	Uniforme preestabelecido para as práticas clínicas	Tabelas morfoscópicas Snellen para longe
		Oclusor concavo preto ou translucido	Raquetes de olhar preferencial
		Furo estenopeico ou Pin hole	Tabelas angulares de acuidade visual
		Tabelas logarítmicas de acuidade visual longe e perto	
II	Pratica Clinica Optométrica II	Todos os acima citados mais:	Todos os acima citados
		Lanterna ou transiluminador	
		Ponteiros de fixação	
		Caixa de prismas soltos ou barra de prismas	
		Filtro vermelho	
III	Pratica Clinica Optométrica III	Regua de Krimsky ou de PPC	Todos os acima citados mais:  Fluoresceína de bastão e Lubrificante ocular
		Todos os acima citados mais:	
		Oftalmoscópio direto ou Kit diagnóstico (transiluminador	
		lanterna e oftalmoscópio)	
		Regua milimétrica	
IV	Pratica Clinica Optométrica IV	Cotonetes	Todos os acima citados mais:  Greens ou refrator
		Todos os acima citados mais:	
		Caixa de prova	
		Armação de prova	
V	Pratica Integrada I	Cilindro cruzado de Jackson	Todos os acima citados mais: Luzes de worth para longe e perto Teste de estereopsia randot dot Fleepers acomodativos Bagolini Teste de visão cromática
		Tabela dial astigmático e cruz de afinamento	
	Terapia Visual II	Todos os acima citados	
		Todos os acima citados	
		Todos os acima citados	

Oportunamente, o discente receberá, por meio do AVA, um Manual contendo todas as orientações pertinentes quanto ao padrão dos materiais que deverá adquirir, estando livre para buscar junto ao mercado, o fornecedor que melhor lhe convier, desde que este comercialize os produtos conforme o padrão requisitado pela FAFILTEC.

**É de inteira responsabilidade do discente a aquisição de todos os materiais, em tempo hábil para utilizá-los nas datas das aulas, estando ciente que a FAFILTEC não possui materiais disponíveis para empréstimo, distribuição gratuita ou venda, de modo que o comparecimento ao Polo, sem que esteja munido dos materiais obrigatórios, lhe gerará prejuízos com relação ao aproveitamento da aula lecionada, sob pena de sequer conseguir participar da atividade por não estar portando os materiais obrigatórios supramencionados.**

## REQUISITOS TÉCNICOS – AULAS EAD

São requisitos básicos para que o discente possa assistir às aulas e realizar as demais atividades remotamente:

- a. Possuir cadastro completo, gerando as credenciais de acesso (“login” e “senha”), de uso pessoal e intransferível, que o discente sempre utilizará para se identificar e acessar a plataforma de estudos, responsabilizando-se exclusivamente pelo sigilo e o uso correto desses dados, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido por terceiros;
- b. Possuir conhecimentos atuais básicos de informática, incluindo navegação na internet e utilização de aplicativos e programas em geral;
- c. Possuir telefones para contato e correio eletrônico (e-mail) de uso habitual, devendo mantê-los rigorosamente atualizados para a FAFILTEC, bem como responder a todas as comunicações nos prazos estabelecidos para o bom andamento do Curso;
- d. Utilizar equipamento eletrônico (computador/*smartphone/tablet*) que seja dotado, permanente e ininterruptamente, de acesso à internet, de recursos de microfone, áudio e vídeo, e de softwares que atendam aos requisitos mínimos de configuração e tecnologias necessárias para o correto acompanhamento das aulas e demais atividades, mantendo-os atualizados e em pleno funcionamento sob sua exclusiva responsabilidade e às suas próprias expensas durante todo o período do Curso, sob pena de nada poder reclamar em face da FAFILTEC caso não consiga aproveitar adequadamente do Curso em virtude do descumprimento desses preceitos, uma vez que a FAFILTEC não se responsabiliza por qualquer tipo de dano, prejuízo ou qualquer outro problema decorrentes da utilização irregular dos serviços ou defeitos nos programas e aplicativos de terceiros; infecção por vírus; baixa qualidade de conexão; inabilidade de uso; tampouco se responsabiliza a FAFILTEC pelo custeio, suporte, manutenção ou assessoria relacionados a esses problemas que podem comprometer ou impedir a regular participação do discente no Curso.

## **CANAIS DE ATENDIMENTO**

Nas linhas acima, a FAFILTEC buscou levar ao conhecimento do discente toda a programação do segundo semestre de 2025, bem como as Normas e Diretrizes que existem para regulamentar o bom andamento das atividades, frisando os requisitos a serem cumpridos pelo discente.

Em caso de dúvidas a respeito das informações apresentadas, por gentileza entrar em contato conosco nos canais de atendimento abaixo:

### **SECRETARIA ACADÊMICA**

**Telefones: (47) 3249-6100 / (47) 9 9141-8936**

**E-mails: [sec.academica@fafiltec.edu.br](mailto:sec.academica@fafiltec.edu.br)**